



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.438 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

II - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresas: **ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira 28, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.064.854/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, senhor José Rosvadoski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.018.469-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 531.634,949-00 residente e domiciliado nesta, cidade de Ariranha do Ivaí Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **031/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
065	Unid	829	Álcool Etílico, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico 70% P/P Inpm, Característica Adicional Hidratado, Número De Referência Química Cas 64- 17-5, Frasco C/ 1 Litro Com Selo Do Inmetro	4,74	10,80	128%	5.023,74	8.953,20
TOTAL							5.023,74	8.953,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.438 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

Fica recomposto os preços praticados no período entre 15/04/2020 a 25/10/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 66.817,02 (sessenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 71.840,94 (setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020**, originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte (15/04/2020).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

ROSVADOSKI E LEAL DE ARAUJO LTDA
José Rosvadoski – Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.438 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2019, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.720.544/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Renato dos Santos Klhen**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.264.884-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 742.891.799-91, residente e domiciliado à rua Tibagi, s/n, cidade de Ariranha do Ivaí, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 013/2019, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato Administrativo nº 013/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço com uma **SUPRESSÃO nos** itens: de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos: Para o valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos): para o diesel BS10 de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos): Para o valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) e para a gasolina comum de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos): Para o valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos): Praticados no período entre 15/04/2019 a 30/05/2020 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$1.139.855,02 um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) passa a ser de R\$1.113.844,29 um milhão cento treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezenove dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove (15/04/2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.438 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA
Renato dos Santos Klhen – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8